e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências que me foi conferida pelo Conselho Diretivo Do INEM, I. P., inserta na deliberação n.º 33/2012, de 28 de dezembro de 2012, subdelego competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

a) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 1 de novembro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro; bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;

b) Autorização do processamento das despesas de transporte e ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais do Centro e Sul

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

2 — No Diretor do Departamento de Emergência Médica

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

3 — No Diretor do Departamento de Formação em Emergência Médica

Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

4 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: Regina Filomena Mesquita Pimentel; Teresa Maria Cardoso Pinto; Luis Alberto Rodrigues Alves Meira; Paulo Renato Marques Pinto; Pedro Henrique Pires Lavinha; Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos.

5 — Ficam autorizados os referidos Diretores Regionais e Diretores de Departamento a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de março de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

15 janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Miguel Soares de Oliveira.*

206727597

Despacho n.º 2232/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º A 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea *f*) do artigos 14.º, 109.º e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências que me foi conferida pelo Conselho Diretivo Do INEM, I. P., inserta no Deliberação n.º 33/2012, de 28 de dezembro de 2012 subdelego competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

a) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 1 de novembro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro; bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;

b) Autorização do processamento das despesas de transporte e ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

1 — Na Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Solicitar a verificação da situação de doença, de acordo com a legislação aplicável;

Assinar contratos ou outros instrumentos de vinculação do Instituto em matéria de mobilidade previamente autorizadas pela entidade competente;

Assinar todos os atos com publicação obrigatória no *Diário da República,* desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretivo, quando for o caso.

2 — Na Diretora do Departamento de Gestão Financeira

Autorizar as ordens de pagamento das despesas já autorizadas pela entidade competente nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 8 de julho com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março.

3 — No Coordenador do Gabinete de Logística e Operações

Autorizar a realização de despesas com reparações e manutenções da frota INEM no valor até ao de 5.000,00 €.

4 — No Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea *f*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 5.000€;

Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de 5 000€, exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença;

Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública.

5 — Na Coordenadora do Gabinete Jurídico

Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais;

Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciárias, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes;

Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM;

Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM seja arguido;

Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais.

6 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: Maria Teresa Madureira dos Santos; Esmeralda da Luz Rocha Silvestre; João Paulo Ferreira Branco Canhão; Carlos Manuel Sebadelhe Sadio; Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes; Maria Teresa Luna Caldeira Schiappa de Campos.

7 — Ficam autorizados os referidos Diretores e Coordenadores a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 01 de março de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

15 de janeiro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.

206727661

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2233/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE.

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, e em virtude da extinção da Divisão de Planeamento e Gestão, cessa a comissão de serviço, com efeitos 30 de janeiro de 2013, a licenciada Anabela Marçal Fernandes Barreira, técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, nomeada pelo Despacho n.º 10018/2012, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 25 de julho.

29 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206726851

Despacho n.º 2234/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17

de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE.

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de15 de janeiro, na atual redação, e em virtude da extinção da Divisão de Concursos, cessa a comissão de serviço, com efeitos 30 de janeiro de 2013, o mestre Francisco Manuel Grácio Gonçalves, professor da Escola Básica e Secundária Abel Botelho, Agrupamento de Escolas Abel Botelho — Tabuaço, nomeado pelo Despacho n.º 9963/2012, publicado no *Diário da República* n.º 142, 2.ª série, de 24 de julho.

29 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

206727491

Despacho n.º 2235/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE:

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em virtude da extinção da Direção de Serviços de Recrutamento e Mobilidade e consequente criação da Direção de Serviços de Concursos e Informática, cessa a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos 30 de janeiro de 2013, a licenciada Maria Suzana Bento Francisco Simões Maximiano, técnica superior do mapa de pessoal da DGAE, nomeada pelo Despacho n.º 7521/2012, publicado no *Diário da República* n.º 106, 2.ª série, de 31 de maio.

30 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206729979

Despacho n.º 2236/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE:

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em virtude da extinção da Direção de Serviços de Organização e Planeamento Informático e consequente criação da Direção de Serviços de Concursos e Informática, cessa a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos 30 de janeiro de 2013, a licenciada Sandra Isabel Parreira Paiva, especialista de informática de grau 3 do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, nomeada pelo Despacho n.º 13655/2012, publicado no *Diário da República* n.º 204, 2.ª série, de 22 de outubro.

30 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

206729987

Despacho n.º 2237/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE);

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE:

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em virtude da extinção da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e consequente criação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação, cessa a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos 30 de janeiro de 2013, a licenciada Maria Helena Serol Mascarenhas, técnica superior do mapa de pessoal da DGE, nomeada pelo Despacho n.º 7524/2012, publicado no *Diário da República* n.º 106, 2.ª série, de 31 de maio.

30 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206729962

Despacho n.º 2238/2013

Considerando que o Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, veio aprovar a orgânica da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e alterar o Decreto Regulamentar n.º 25/2012, de 17 de fevereiro, prevendo uma redução do número de unidades orgânicas nucleares da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Considerando, ainda, que a Portaria n.º 30/2013, de 29 de janeiro, veio estabelecer a nova estrutura nuclear da DGAE.

Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *c*), conjugado com o artigo 27.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, em virtude da extinção da Direção de Serviços de Habilitações e de Formação e consequente criação da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Formação, cessa a comissão de serviço no cargo de direção intermédia de 1.º grau, com efeitos 30 de janeiro de 2013, a Doutora Aida Maria Maia Castilho, técnica superior do mapa de pessoal da DGAE, nomeada pelo despacho n.º 7525/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012.

30 de janeiro de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

206729913

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 1920/2013

Publicação da lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2012

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna -se público que se encontra afixada no placard do pessoal não docente da Escola Secundária de Alberto Sampaio, a lista de antiguidade do pessoal deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de dezembro de 2012.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de fevereiro de 2013. — A Diretora, *Maria Manuela Ribeiro de Almeida Gomes*.

206728325

Escola Profissional Agrícola Conde de São Bento

Despacho (extrato) n.º 2239/2013

Por despacho de 03 de outubro de 2011 do Diretor da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento, Santo Tirso, no uso da competência delegada no Despacho n.º 10969/2008, de 07 de abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de abril de 2008, são homologados os contratos, referentes ao ano escolar 2011/2012, dos seguintes docentes:

Cód. grupo	Nome	Data início
330	Olga Maria Roque Matias	20-09-2011
410	Susana de Almeida Diogo Torres Ferreira	01-09-2011
520	Maria João Barroso de Oliveira	01-09-2011
550	Carla Donzília Sousa Vieira	01-09-2011
560	Beata Lucja Wiecha	26-09-2011
560	Jorge Augusto Elias Beirão Garcia	01-09-2011
560	José António Mateus Pereira Vilhena	01-09-2011
560	Rui Pedro Gonçalves Pereira	26-09-2011
999	Ana Amélia Simões Marques	14-09-2011
999	Ana Margarida Cruz Caldas da Costa	15-09-2011
999	Ana Paula Gonçalves Martins	15-09-2011
999	Ana Teresa Bragança Rebelo	15-09-2011
999	Bruno Filipe Oliveira de Sá Neves	16-09-2011
999	Luís Cláudio Vieira	15-09-2011
999	Maria Luísa Gonçalves Marinho	15-09-2011
999	Maria Manuela Pereira Leal	16-09-2011

1 de fevereiro de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto da Silva Frutuosa*.

206728706